



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 013/76


SÚMULA: CRIA O DISTRITO ADMINISTRATIVO E JUDICIÁRIO DE JANGADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica, pela presente Lei, criado no Município de Iporá, /  
Comarca de Iporá, o Distrito Administrativo e Judiciário -  
rio de JANGADA, respeitando os seguinte limites e confrontações: /  
inicia-se no ponto de encontro entre a linha de divisa de terras =  
da Gleba nº.3-Núcleo São João e Gleba nº.4-Núcleo Rio de Areia e  
Gleba nº.6, aí segue pela estrada Divisora entre as Glebas nº.4 e  
6, atravessando o córrego Jangada numa distância aproximada de 12(  
doze) quilômetros ou seja 12.000 m (doze mil metros), até encon- /  
trar a linha da divisa com a gleba nº.2, denominada estrada Dr. /  
Saldanha, seguindo pela referida estrada numa distância aproximada  
de 10 (dez) quilômetros, ou seja, (dez mil metros), até encontrar /  
o travessão divisório das terras de propriedade da Cia Melhoramentos  
Norte do Paraná, seguindo pelo mesmo numa distância de 6,5 quilôme-  
tros, ou seja, (seis mil e quinhentos metros), aproximados, até en-  
contrar o Ribeirão Jangada, aí desce pelo referido ribeirão, numa /  
distância de 4,5 quilômetros, ou seja, (quatro mil e quinhentos me-  
tros), mais ou menos, divisando pela sua margem direita com a gle-  
ba nº.3, até o ponto de encontro entre as mesmas glebas nº.3 e 4, /  
daí atravessando o Ribeirão Jangada seguindo por uma linha divisora  
entre as referidas glebas nº.3-Núcleo São João e nº.4-Núcleo /  
Rio de Areia, numa distância de 8 (oito) quilômetros mais ou menos  
ou seja, (oito mil metros), até encontrar o marco em que serviu de  
ponto de partida.

Art. 2º. - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, AOS 05 DIAS  
DO MÊS DE MAIO DE 1976.

  
AGOSTINHO VINCENZI  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio  
e publicada por afixação em  
locais de costume, na data  
supra. Iporá, 05/MAIO/1976.